



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 697, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

PUBLICADO

DATA 27 / 06 / 2022

ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS - MG.

***“Confere denominação à Rua que
descreve, e dá outras providências.”***


Assinatura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Pedro José do Carmo, situada no Bairro Porto, passa a denominar-se de **Avenida Duque de Caxias**.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as devidas providências quanto à sinalização com placas alusivas à denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG, 27 de junho de 2022.

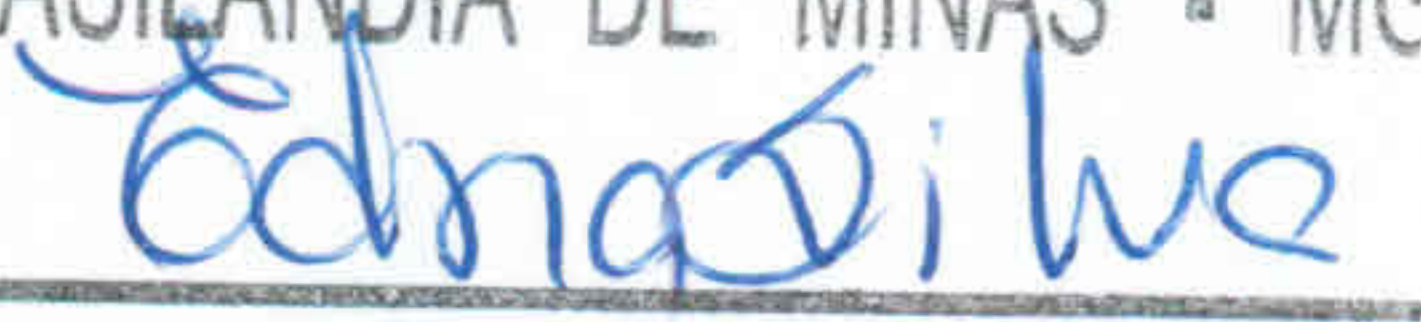


OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO

DATA 27 / 06 / 22

ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPA
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG


Assinatura